



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.977/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.160,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
015001.0445200032.034 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	067	275100000000	100.000,00

015001.1545100071.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	051	250000000000	69.160,00

Total.....R\$ 169.160,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 01 de junho de
2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 053/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de maio de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.977/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 01 de junho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

